



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 002-A DE 18 DE MARÇO DE 1977.

SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE CR\$350.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar na importância de CR\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Divisão de Fazenda 3.1.5.0 - Despesas de Exercício Anterior

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura deste crédito são provenientes do excesso de arrecadação apurada até o mês de fevereiro de 1977.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 07 DE MARÇO DE 1977.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO